

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
CNPJ: 035075555000112
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO 245
CEP: 78180-000
CIDADE: SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA: 04/07/2022

2. Objeto

A presente licitação tem por OBJETO a aquisição e instalação de Lixeiras tipo Coleta Seletiva em Vias Urbanas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária.

3. Justificativa

A presente aquisição visa instalar novas lixeiras em vias públicas, secretarias municipais, escolas municipais e outros departamentos evitando assim, lixos jogado nas ruas por conta da falta de lixeiras.

4. Detalhamento do Objeto

Objeto Descrição.

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QTD.
1	LIXEIRA PARA VIAS URBANAS - 4 CESTOS 100 LITROS CA DA; MATERIAL: CESTO QUADRADO E TAMPA BASCULANT E PARA COLETA SELETIVA E A ARMAÇÃO EM AÇO CARBO NO GALVANIZADO; COM AS CORES: AZUL (PAPEIS), VER MELHO (PLÁSTICOS), VERDE (VIDRO), AMARELO (METAIS) ;ESPAÇO NA ÁREA SUPERIOR PARA	R\$955,00	20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

	INSERÇÃO DE INFOR MAÇÕES E LOGO PREFEITURA COM CHAPA DE FERRO DE 1,6", TODO GALVANIZADO;INDICAÇÃO NO RODAPÉ DA LIX EIRA DO TIPO DE MATERIAL A DEPOSITAR;MEDIDAS MÍNÍ MAS CONJUNTO COMPLETO - 107CM X 180CM X 37CM CA DA CESTO: 81CM X 45CM X 45CM (ALTURA X COMPRIMEN TO X LARGURA)		
	TOTAL:	R\$955,00	

5. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6. Local de Entrega dos Bens ou Realização do Serviço

- Local da Entrega: Nos locais determinados pela Secretária Municipal de Gestão.
- Prazo de Entrega: 20 dias

7. Estratégia de Fornecimento, Prazo de Entrega

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados porFiscal do contrato designado pelo órgão solicitante,

8. Prazo e Local de Entrega

- A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 20 dias, observando o disposto no paragrafo único do artigo 110 da lei nº 8.666/93; após o recebimento da ordem da entrega expedida pelo Departamento responsável;
- A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- A instalação das lixeiras serão dentro do perimetro urbano e rural do Municipio de Santo Antônio de Leverger;
- Todas as despesas pertinentes as instalações de lixeiras serão da contratada;
- A contratada devera efetuar o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica- ART

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

para instalação de novas lixeiras;

- As lixeiras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Gestão;
- Deverá conter no espaço destinado a inserção de informações, a arte com Logo da Prefeitura Municipal e demais informações solicitadas pelo departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária;
- A empresa deverá apresentar Certificado de Garantia da lixeira, garantindo a durabilidade mínima de 10 anos.

9 Acompanhamento da Execução do Serviço

O acompanhamento da entrega do objeto será pela Secretaria de Gestão.

10 Critérios de Aceitabilidade

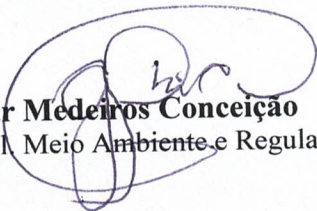
Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da Gestão da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.

11 Disposições Gerais/ Informações Complementares

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital que atenderá pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Leverger-MT 04 de Julho de 2022


Gilmar Medeiros Conceição

Sec. Mun. de Des. Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária

Franciele Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal